

PORTARIA N.º 2396/2026

DATA: 30.01.2026

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Vilmar Schmoller, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 467/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste – PR, especialmente o art. 75, da Seção V – Da Licença-Prêmio por Assiduidade, que assegura ao servidor efetivo, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio, com remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.306/2025, que concedeu Licença-Prêmio à servidora;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.334/2025, que suspendeu, a partir de 10 de setembro de 2025, a Licença-Prêmio da servidora **Jocilene Mucke**, a pedido da própria interessada;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 003/2026 – DME, que solicita o restabelecimento dos efeitos da Licença-Prêmio no período remanescente legalmente permitido,

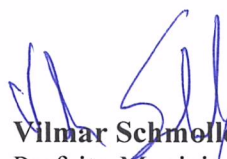
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jocilene Mucke, matrícula n.º 113093-1, ocupante do cargo de Professora, a continuidade da Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de abril de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.